

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Análise da PEC 6/2019



Paulo Rabello de Castro  
Manuel Jeremias L. Caldas

Apresentação a CCJ no Senado Federal

22 . Agosto . 2019

# ANÁLISE DA PEC 6

1. MÉTODO
2. AVALIAÇÃO
3. RECOMENDAÇÕES



# 1. MÉTODO

## FINALIDADES da Reforma

- ✓ Fiscal
- ✓ Atuarial
- ✓ Econômico-social

## CRITÉRIOS de Avaliação



# 2. AVALIAÇÃO

## Finalidade Fiscal

Gerar economias de

- ✓ R\$1 tri em 10 anos
- ✓ R\$4 tri em 20 anos

## O que propôs a PEC

- Maiores alíquotas
- Idades mínimas para aposentar adiadas
- Menos exceções e privilégios



# Como ficou a **Finalidade Fiscal**

<i>em R\$ bi</i>	Governo	Projeção IA
10 anos	<b>914</b>	<b>555</b>
20 anos	<b>4.110</b>	<b>2.053</b>

*Finalidade fiscal não será cumprida integralmente*

Por quê?

- Fuga de trabalhadores CLT do INSS
- Janelas de evasão legal de participantes
- Manutenção de modalidades privilegiadas

## EXCESSO DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO INSS

NÍVEL= 1 S.M. ; GÊNÉRO MISTO (H / M); juro de 4% a.a.

- APOSENTADORIA NA REGRA ATUAL: OCORRE NO DIA A
- APOSENTADORIA NA PEC 06.F: OCORRE NO DIA A'

ENTRANTE



DIA  
A



CONTRIBUIÇÕES

R\$ 272.974

BENEFÍCIOS

R\$ 199.262

SALDO = (C-B)

R\$ 79.712

## EXCESSO DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO INSS

NÍVEL= 1 S.M. ; GENÊRO MISTO (H / M); juro de 4% a.a.

- APOSENTADORIA NA REGRA ATUAL: OCORRE NO DIA **A**
- APOSENTADORIA NA PEC 06.F: OCORRE NO DIA **A'**

ENTRANTE



DIA

**A**



**A'**



**CONTRIBUIÇÕES**

**R\$ 393.910**

**BENEFÍCIOS**

**R\$ 170.739**

**SALDO = (C-B)**

**R\$ 220.171**

# Finalidade Atuarial descumprida

Alíquotas elevadas geram excesso de contribuição

*(equilíbrio atuarial equivaleria a ausência de excesso de contribuição)*

**EXCESSO DE CONTRIBUIÇÃO** = (C-B) EM R\$\*

	Tipo	Mulher	Homem + Viúva
S.M.			
1		211.020	205.941
2		443.404	433.247
3		718.391	703.154
⋮		⋮	⋮
<b>Teto</b>	(R\$5.839,45)	<b>1.579.926</b>	<b>1.550.269</b>

\* valor no dia da aposentadoria

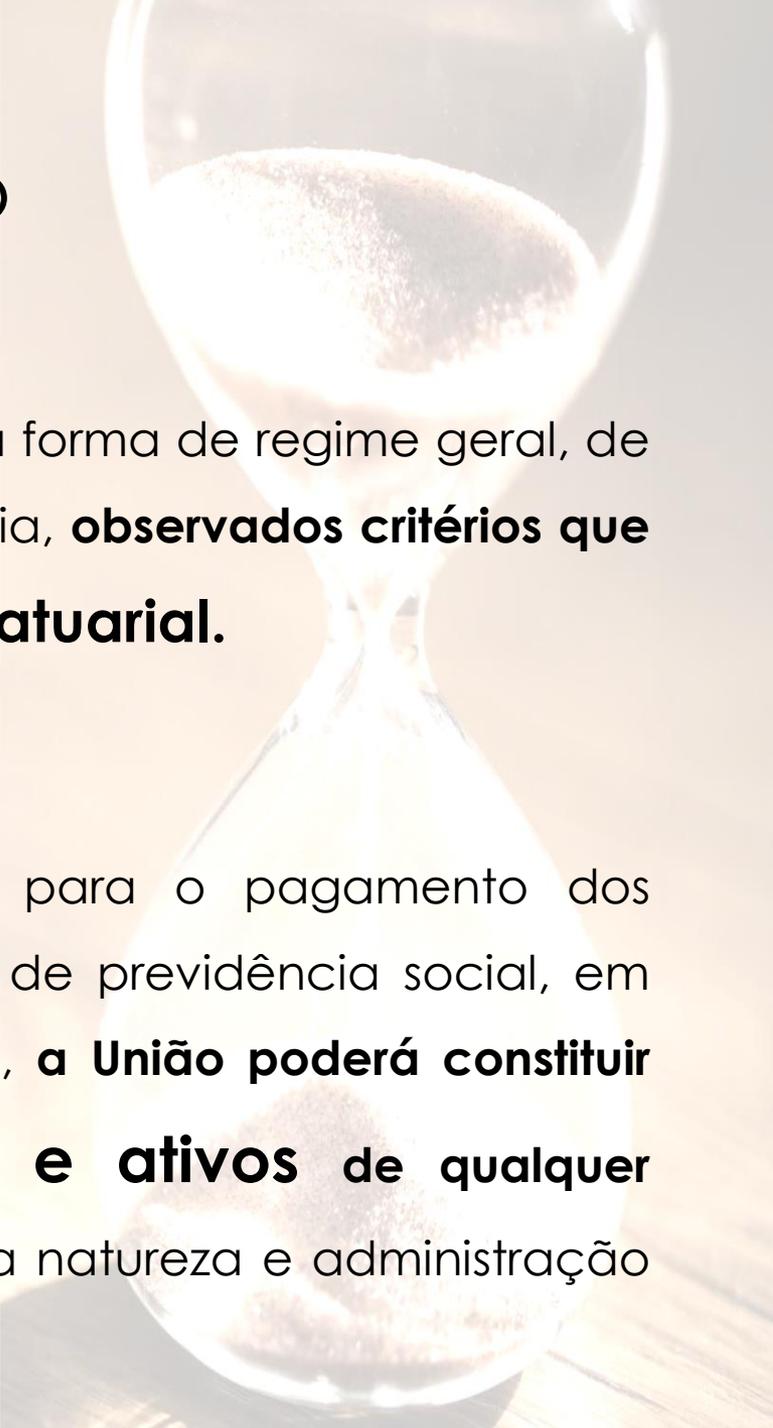
# INSS: Alíquotas Justas x Praticadas

<i>Alíquotas</i>		<b>Justas</b>	<b>Praticadas</b>
<i>Situação</i>	<i>Anos de serviço</i>		
Atual	35 anos	20%	28% a 31%
PEC 6	42,5 anos	12%	27,5% a 31,69% *

*Alíquotas Justas (de equilíbrio) são as que zeram o excesso de contribuição*

*\* Proposta pela PEC 6/2019*

# O que diz a Constituição



## **Art. 201**

A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, **observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.**

## **Art. 250**

Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, **a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza**, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo.

# Finalidade Econômico-Social

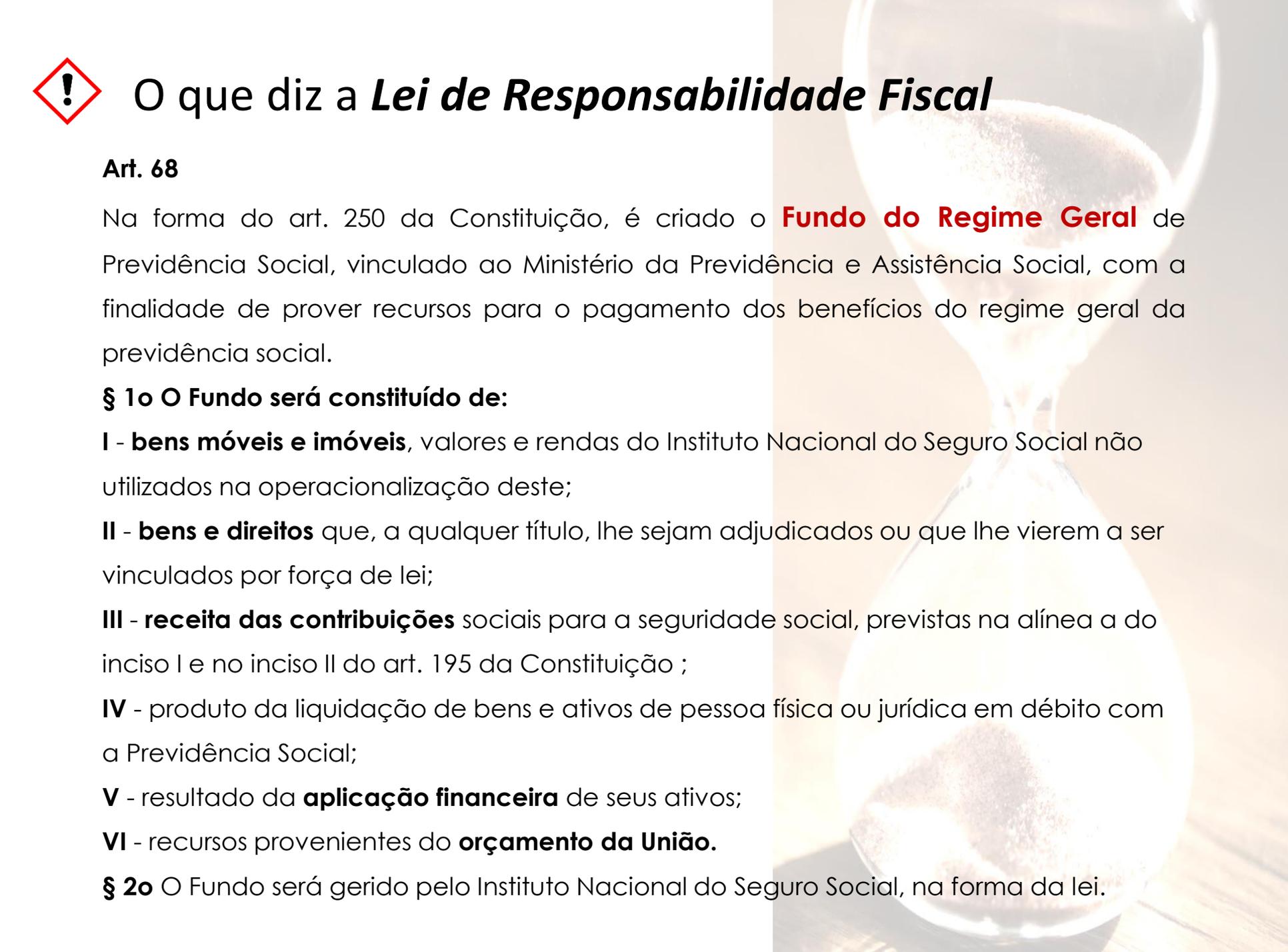
*Previdência deveria ser um pecúlio!*

INSS → requer um FUNDO de Ativos

- Atratividade
- Segurança
- Transparência

❗ PEC não tratou do FUNDO



An hourglass with golden sand is positioned in the background, centered vertically and slightly to the right. The top bulb is larger than the bottom bulb. The sand is flowing from the top to the bottom.

## O que diz a ***Lei de Responsabilidade Fiscal***

### **Art. 68**

Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o **Fundo do Regime Geral** de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

### **§ 1º O Fundo será constituído de:**

**I - bens móveis e imóveis**, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

**II - bens e direitos** que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

**III - receita das contribuições** sociais para a seguridade social, previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição ;

**IV** - produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

**V** - resultado da **aplicação financeira** de seus ativos;

**VI** - recursos provenientes do **orçamento da União**.

**§ 2º** O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

# Finalidade Econômico-Social

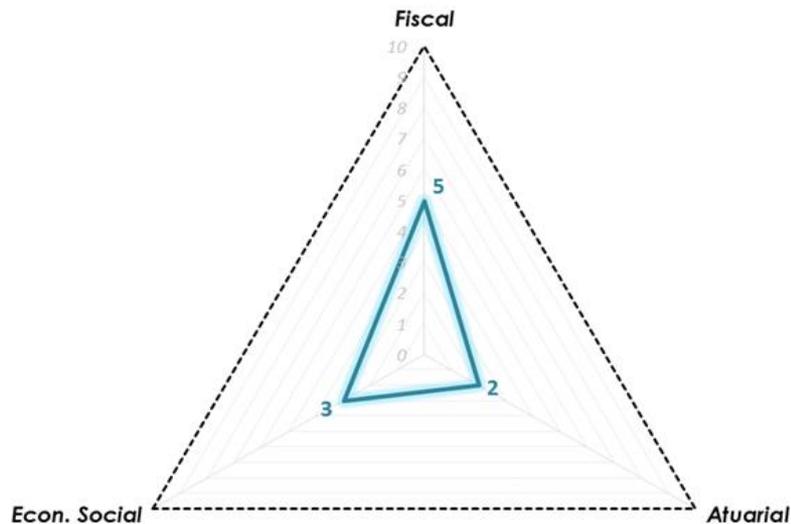
Descumprida porque:

- **Não** cria incentivo a poupar
- **Não** capitaliza contribuições
- **Não** atrai contribuintes
- **Não** promove crescimento

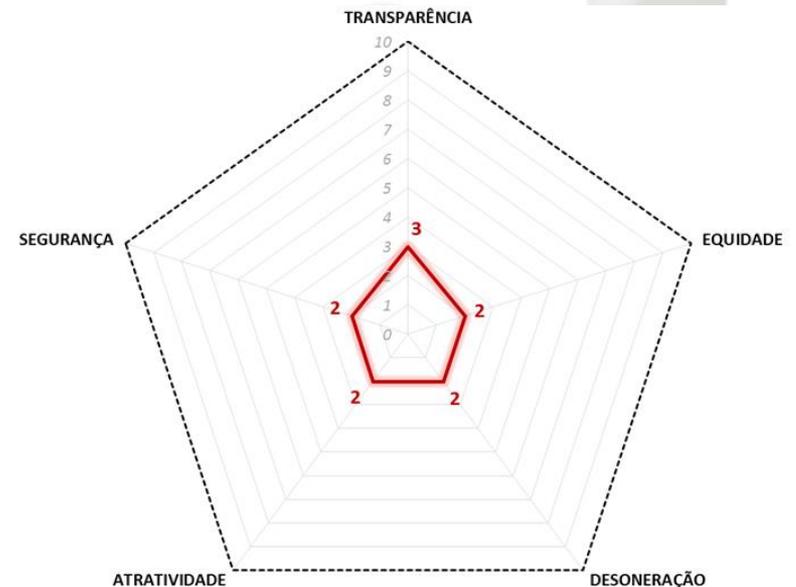


# PEC 06: Avaliação Final

Finalidades



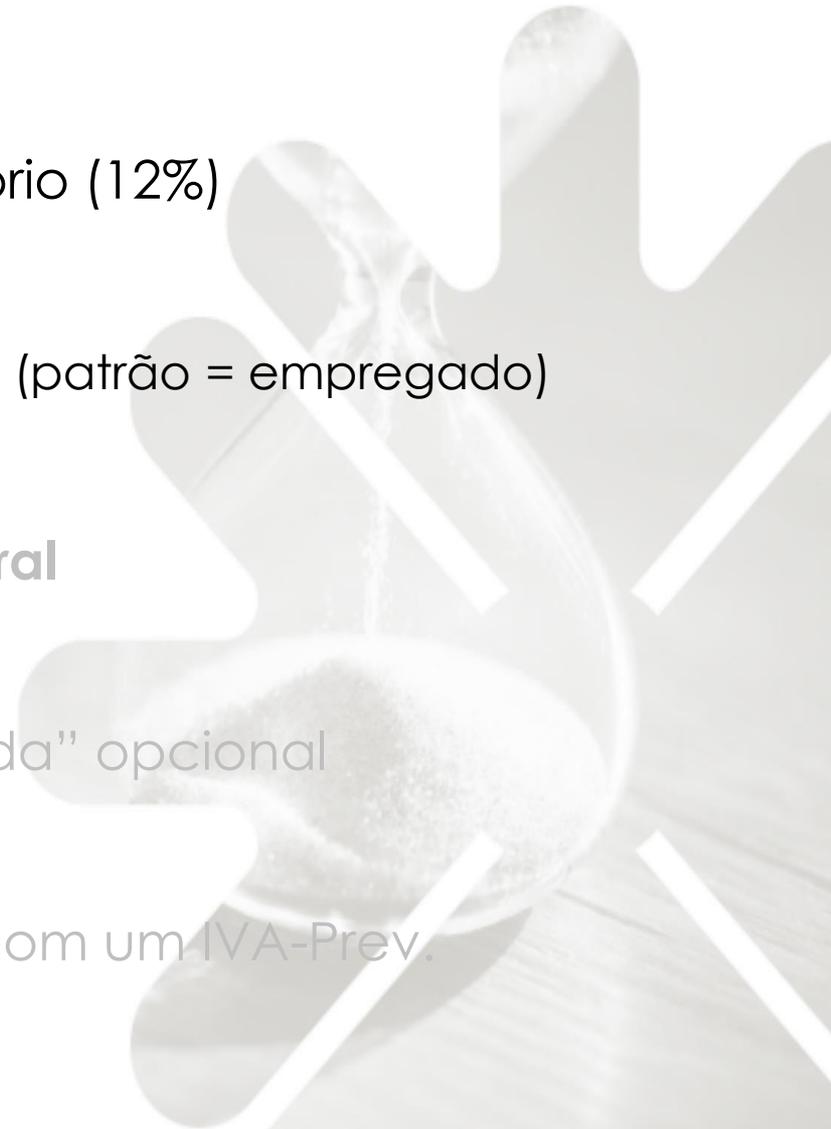
Critérios



Soma de pontos = 20 + 10 + 11 = 41/100

# 3. RECOMENDAÇÕES

No Regime Geral

- Objetivar Alíquota de Equilíbrio (12%)
  - Desonerar Alíquota Patronal (patrão = empregado)
  - Integrar Ativos ao **Fundo Geral**
  - Instituir “Contribuição Definida” opcional
  - Completar receita do INSS com um IVA-Prev.
- 

# 3. RECOMENDAÇÕES

Buscar Equilíbrio Atuarial

Alíquotas Solidárias (%)

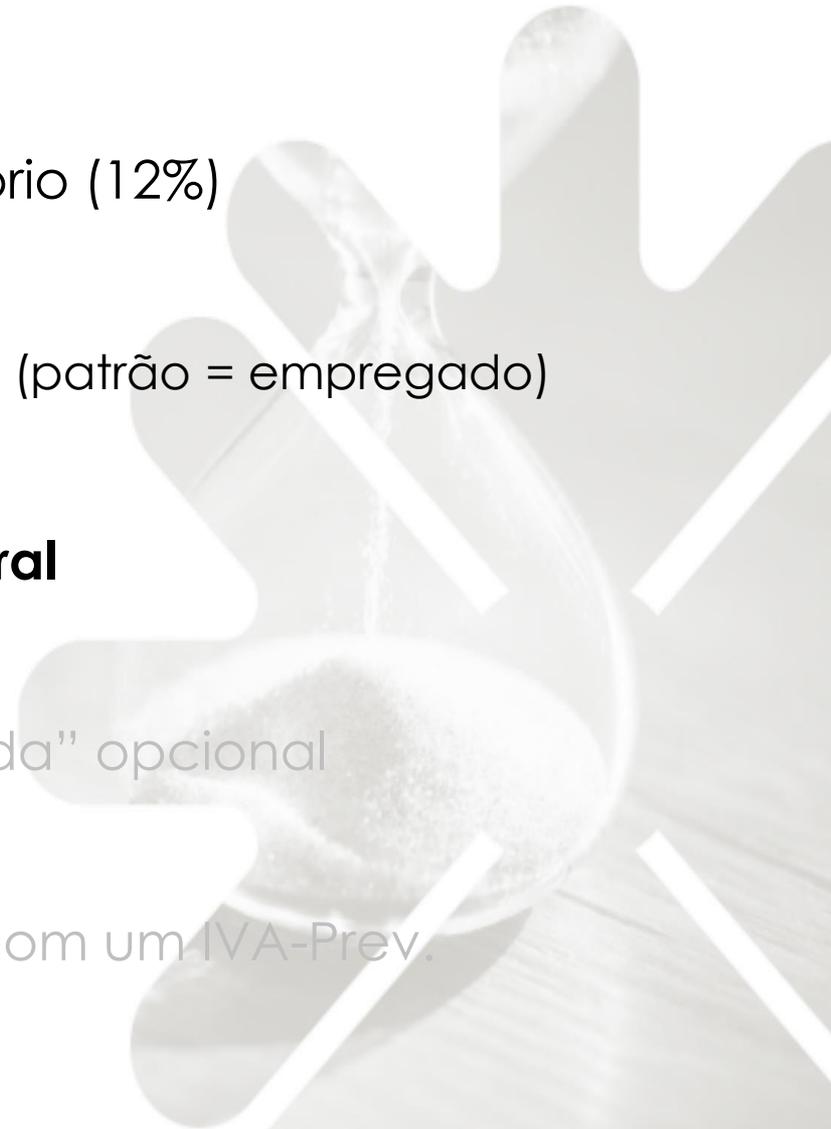
*Patrão = Empregado*

	Empregado	Patrão	Total
1 S.M	7,5	7,5	15
⋮	⋮	⋮	⋮
Teto (R\$5.839,45)	11,69	11,69	23,38

# 3. RECOMENDAÇÕES

No Regime Geral

- Objetivar Alíquota de Equilíbrio (12%)
- Desonerar Alíquota Patronal (patrão = empregado)
- Integrar Ativos ao **Fundo Geral**
- Instituir “Contribuição Definida” opcional
- Completar receita do INSS com um IVA-Prev.



EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - DADOS DEZ 2016 - 2017				Na verdade existem somente 48 empresas estatais O restante são subsidiárias dessas empresas				Dados utilizados do QGI da Lopes Filho							
Informações extraídas do Sistema de Informação das Estatais (SIST) - módulo Perfil das Estatais.				PETROBRAS, ELETRORBRAS, BB, BNDES e CEF.				Pat. Líq		Preço P/VPA		Valor Projetado			
Conforme estabelecido na Portaria nº 9, de 22 de dezembro de 2016, que disciplina as regras para o fornecimento de informações, a responsabilidade pela atualização do referido sistema é de cada Empresa Estatal Federal.				LÍQUIDO		PAT. LÍQUIDO UNIAO (%)		VALOR UNIÃO				Justo	Médio		
Nome da Empresa	Sigla da Empresa	CNPJ	Data Criação					R\$ MM	Justo	Médio	Máximo	Justo	Médio		
												R\$ MM	R\$ MM		
AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF	ABGF	17.909.518/130/08/2012		-6.368.236	2.281.380.462	100,0000%	UNIÃO	2.281.380.462				3.186	3.186		
BANCO DO BRASIL S.A. - BB	BB	00.000.000/112/10/1808		8.033.556.000	89.772.628.000	50,7250%	UNIÃO	45.537.165.553	89.773	1.5640	1.7484	2.4131	71.221	79.619	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	BNB	07.237.373/119/07/1952		732.070.490	3.362.495.028	51,0000%	UNIÃO	1.714.872.464				2.682	2.998		
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	BASA	04.902.979/109/07/1942		130.682.462	1.959.689.171	51,0000%	UNIÃO	999.441.477				1.563	1.747		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	CAIXA	00.360.305/112/01/1861		6.273.326.000	77.853.947.000	100,0000%	UNIÃO	77.853.947.000				121.764	136.123		
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	EMGEA	04.527.335/122/06/2001		208.129.500	9.962.684.962	100,0000%	UNIÃO	9.962.684.962				15.582	17.419		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	BNDES	33.657.248/120/06/1952		6.183.422.000	74.183.667.000	100,0000%	UNIÃO	74.183.667.000				116.024	129.706		
CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	CMB	34.164.319/119/06/1973		60.176.093	2.246.396.654	100,0000%	UNIÃO	2.246.396.654							
CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	CEAGESP	62.463.005/131/01/1969		8.366.869	202.167.028	99,6830%	UNIÃO	201.526.159							
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	CEASAMINAS	17.504.325/120/10/1970		1.404.410	31.003.556	99,5670%	UNIÃO	30.869.311							
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETRORBRAS	ELETRORBRAS	00.001.180/125/04/1961			44.203.470.000	40,9860%	UNIÃO	18.117.234.214	51,00%	42,675	0,7829	1,7644	3,4762	13,693	30,862
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PETROBRAS	33.000.167/103/10/1953			271.963.000.000	41,5910%	UNIÃO	113.112.131.330	50,26%	271,963	1,2471	2,4056	2,4056	141,058	272,107
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA	PPSA	18.738.727/101/08/2013		5.664.305	34.343.110	100,0000%	UNIÃO	34.343.110				48	48		
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL	AMAZUL	18.910.028/101/02/2013		-806.516	-25.417.583	100,0000%	UNIÃO	-25.417.583				0	0		
CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. - CEITEC	CEITEC	10.770.641/107/11/2008		-49.603.302	-65.306.282	100,0000%	UNIÃO	-65.306.282				0	0		
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	CBTU	42.357.483/122/02/1984		-435.372.853	-386.860.792	100,0000%	UNIÃO	-386.860.792				0	0		
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	CODEBA	14.372.148/110/07/1975		14.344.266	314.509.998	98,3570%	UNIÃO	309.342.599				432	432		
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	CASEMG	17.186.370/106/09/1957		-5.599.171	5.927.268	92,9590%	UNIÃO	5.509.929				8	8		
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	CODEVASF	00.399.857/116/07/1974		-519.919.152	-2.488.766.091	100,0000%	UNIÃO	-2.488.766.091				0	0		
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	CPRM	00.091.652/115/08/1969		-11.132.068	-9.794.129	97,3350%	UNIÃO	-9.533.115				0	0		
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	CDC	07.223.670/123/07/1964		-22.694.378	292.390.115	99,9340%	UNIÃO	292.197.138				408	408		
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	CODESA	27.316.538/109/09/1982		11.138.286	321.340.683	99,4540%	UNIÃO	319.586.623				446	446		
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	CODESP	44.837.524/115/09/1980		-22.464.962	1.375.909.947	99,9690%	UNIÃO	1.375.483.415			1,3967	1,921	1,921		
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR	CODOMAR	06.347.892/128/12/1973		-10.691.774	120.801.787	99,9730%	UNIÃO	120.769.171				169	169		
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	CDP	04.933.552/110/10/1967		-9.609.358	355.983.072	100,0000%	UNIÃO	355.983.072				497	497		
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	CDRJ	42.266.890/128/02/1967		-227.586.653	-597.957.379	99,9870%	UNIÃO	-597.879.645				0	0		
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	CODERN	34.040.345/127/08/1969		-132.667.294	-290.511.024	100,0000%	UNIÃO	-290.511.024				0	0		
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	CONAB	26.461.699/112/04/1990		7.683.731	395.992.612	100,0000%	UNIÃO	395.992.612				553	553		
CORREIOS PARTICIPAÇÕES S/A	CORREIOSPAR	21.612.723/117/05/2013		-1.479.319	28.537.986	100,0000%	UNIÃO	28.537.986				40	40		
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	EBC	09.168.704/124/10/2007		-18.673.730	358.042.726	100,0000%	UNIÃO	358.042.726				500	500		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ECT	34.028.316/120/03/1969		-1.489.505.126	-100.870.242	100,0000%	UNIÃO	-100.870.242				0	0		
EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS	HEMOBRAS	07.607.851/102/12/2004		117.173.304	148.821.447	100,0000%	UNIÃO	148.821.447				208	208		
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	INFRAERO	00.352.294/112/12/1972		-751.654.111	-3.997.450.175	100,0000%	UNIÃO	-3.997.450.175				0	0		
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	EMBRAPA	00.348.003/107/12/1972		-487.963.413	-1.289.035.882	100,0000%	UNIÃO	-1.289.035.882				0	0		
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH	EBSERH	15.126.437/115/12/2011		-64.517.479	-70.748.699	100,0000%	UNIÃO	-70.748.699				0	0		
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	EPE	06.977.747/116/08/2004		2.861.200	23.250.252	100,0000%	UNIÃO	23.250.252				32	32		
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL	EPL	15.763.423/104/05/2012		-20.387.612	43.723.273	100,0000%	UNIÃO	43.723.273				61	61		
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	DATAPREV	42.422.253/104/11/1974		184.016.497	1.020.650.448	100,0000%	UNIÃO	1.020.650.448				1.426	1.426		
EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	TRENSURB	90.976.853/117/04/1980		-201.041.811	947.505.849	99,8810%	UNIÃO	946.378.317				1.322	1.322		
EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	EMGEPRON	27.816.487/109/06/1982		1.048.991	114.163.843	100,0000%	UNIÃO	114.163.843				159	159		
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	FINEP	33.749.086/124/07/1967		162.286.973	1.996.965.572	100,0000%	UNIÃO	1.996.965.572				2.789	2.789		
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA	HCPA	87.020.517/102/09/1970		-3.764.587	379.753.221	100,0000%	UNIÃO	379.753.221				530	530		
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	92.787.118/126/07/1960		297.737.529	-2.663.083.249	100,0000%	UNIÃO	-2.663.083.249				0	0		
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLCICO DO BRASIL - IMBEL	IMBEL	00.444.232/114/07/1975		70.976.088	314.461.683	100,0000%	UNIÃO	314.461.683				439	439		
INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	INB	00.322.818/101/12/1971		-5.315.473	385.519.220	99,9970%	UNIÃO	385.507.654				538	538		
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	NUCLEP	42.515.882/116/12/1975		-15.701.688	204.171.917	100,0000%	UNIÃO	204.171.917				285	285		
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	SERPRO	33.683.111/101/12/1964		-162.310.994	410.474.845	100,0000%	UNIÃO	410.474.845	41,59%			573	573		
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS	TELEBRAS	00.336.701/111/07/1972		-270.882.932	-500.102.795	47,3960%	UNIÃO	-237.028.721				0	0		
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	VALEC	42.150.664/127/02/1987		-1.541.453.203	4.080.578.060	100,0000%	UNIÃO	4.080.578.060				5.699	5.699		
Dados informados pelas Empresas Estatais no SIST e extraídos em 12/04/2018.					9.092.287.814	650.146.199.045		R\$ MM	R\$ 347.683,51			R\$ MM	R\$ 691.961,21	R\$ 895.119,28	

EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - DADOS DEZ 2016 - 2017

Na verdade existem somente 48 empresas estatais  
O restante são subsidiárias dessas empresas

Dados utilizados do QGI da Lopes Filho

Informações extraídas do Sistema de Informação das Estatais (SIST) - módulo Perfil das Estatais.

PETROBRAS, ELETROBRAS, BB, BNDES e CEF.

Conforme estabelecido na Portaria nº 9, de 22 de dezembro de 2016, que disciplina as regras para o fornecimento de informações,

a responsabilidade pela atualização do referido sistema é de cada Empresa Estatal Federal.

Pat. Líq	Preço P/VPA			Valor Projetado	
	R\$ MM	Justo	Médio	Máximo	Médio

Nome da Empresa	Sigla da Empresa	CNPJ	Data Criação	LÍQUIDO	PAT. LÍQUIDO UNIAO (%)	VALOR UNIÃO				1.000.000				
							R\$ MM	Justo	Médio	Máximo	Justo	Médio		
AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF	ABGF	17.909.518/130/08/2012		-6.368.236	2.281.380.462	100,0000%	UNIÃO					3.186	3.186	
BANCO DO BRASIL S.A. - BB	BB	00.000.000/112/10/1808		8.033.556.000	89.772.628.000	50,7250%	UNIÃO	45.537.165.553	89.773	1.5640	1.7484	2.4131	71.221	79.619
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	BNB	07.237.373/119/07/1952		732.070.490	3.362.495.028	51,0000%	UNIÃO	1.714.872.464				2.682	2.998	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	BASA	04.902.979/109/07/1942		130.682.462	1.959.689.171	51,0000%	UNIÃO	999.441.477				1.563	1.747	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	CAIXA	00.360.305/112/01/1861		6.273.326.000	77.853.947.000	100,0000%	UNIÃO	77.853.947.000				121.764	136.123	
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	EMGEA	04.527.335/122/06/2001		208.129.500	9.962.684.962	100,0000%	UNIÃO	9.962.684.962				15.582	17.419	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	BNDES	33.657.248/120/06/1952		6.183.422.000	74.183.667.000	100,0000%	UNIÃO	74.183.667.000				116.024	129.706	
CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	CMB	34.164.319/119/06/1973		60.176.093	2.246.396.654	100,0000%	UNIÃO	2.246.396.654						
CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	CEAGESP	62.463.005/131/01/1969		8.366.869	202.167.028	99,6830%	UNIÃO							
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	CEASAMINAS	17.504.325/120/10/1970		1.404.410	31.003.556	99,5670%	UNIÃO	30.869.311						
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETOBRAS	ELETOBRAS	00.001.180/125/04/1961		44.203.470.000	40.986.600	UNIÃO	18.117.234.214	51,00%	42.675	0,7829	1,7644	3,4762	13.693	30.862
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PETROBRAS	33.000.167/103/10/1953		271.963.000.000	41.591.0%	UNIÃO	113.112.131.330	50,26%	271.963	1,2471	2,4056	2,4056	141.058	272.107
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA	PPSA	18.738.727/101/08/2013		5.664.305	34.343.110	100,0000%	UNIÃO	34.343.110				48	48	
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL	AMAZUL	18.910.028/101/02/2013		-806.516	-25.417.583	100,0000%	UNIÃO	-25.417.583				0	0	
CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. - CEITEC	CEITEC	10.770.641/107/11/2008		-49.603.302	-65.306.282	100,0000%	UNIÃO	-65.306.282				0	0	
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	CBTU	42.357.483/122/02/1984		-435.272.853	-386.860.792	100,0000%	UNIÃO	-386.860.792				0	0	
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	CODEBA	14.372.148/110/07/1975		14.344.266	314.509.998	98,3570%	UNIÃO	309.342.599				432	432	
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	CASEMG	17.186.370/106/09/1987		-5.599.171	5.927.268	92,9590%	UNIÃO	5.509.929				8	8	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	CODEVASF	00.399.857/116/07/1974		-519.919.152	-2.488.766.091	100,0000%	UNIÃO	-2.488.766.091				0	0	
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	CPRM	00.091.682/115/08/1969		-11.132.068	-9.794.129	97,3350%	UNIÃO	-9.533.115				0	0	
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	CDC	07.223.670/123/07/1964		-22.694.378	292.390.115	99,9340%	UNIÃO	292.197.138				408	408	
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	CODESA	27.316.538/109/09/1982		11.138.286	321.340.683	99,4540%	UNIÃO	319.586.163				446	446	
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	CODESP	44.837.524/115/09/1980		-22.464.962	1.375.909.947	99,9690%	UNIÃO	1.375.483.415			1,3967	1.921	1.921	
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR	CODOMAR	06.347.892/128/12/1973		-10.691.774	120.801.787	99,9730%	UNIÃO	120.769.171				169	169	
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	CDP	04.933.552/110/02/1967		-9.609.358	355.983.072	100,0000%	UNIÃO	355.983.072				497	497	
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	CDRJ	42.266.890/128/10/1973										0	0	
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	CODERN	34.040.345/127/10/1973										0	0	
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	CONAB	26.461.699/112/10/1973										553	553	
CORREIOS PARTICIPAÇÕES S/A	CORREIOSPAR	21.612.723/117/10/1973										40	40	
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	EBC	09.168.704/124/10/1973										500	500	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ECT	34.028.316/120/10/1973										0	0	
EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	HEMOBRÁS	07.607.851/102/10/1973										208	208	
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	INFRAERO	00.352.294/112/10/1973										0	0	
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	EMBRAPA	00.348.003/107/10/1973										0	0	
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH	EBSERH	15.126.437/115/10/1973										0	0	
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	EPE	06.977.747/116/10/1973										32	32	
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL	EPL	15.763.423/104/10/1973										61	61	
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	DATAPREV	42.422.253/104/10/1973										1.426	1.426	
EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	TRENSURB	90.976.853/117/10/1973										1.322	1.322	
EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	EMGEPRON	27.816.487/109/10/1973										159	159	
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	FINEP	33.749.086/124/07/1967		162.286.973	1.996.965.572	100,0000%	UNIÃO	1.996.965.572				2.789	2.789	
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA	HCPA	87.020.517/102/09/1970		-3.764.587	379.753.221	100,0000%	UNIÃO	379.753.221				530	530	
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	92.787.118/126/07/1960		297.737.529	-2.663.083.249	100,0000%	UNIÃO	-2.663.083.249				0	0	
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	IMBEL	00.444.232/114/07/1975		70.976.088	314.461.683	100,0000%	UNIÃO	314.461.683				439	439	
INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	INB	00.322.818/101/12/1971		-5.315.473	385.519.220	99,9970%	UNIÃO	385.507.654				538	538	
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	NUCLEP	42.515.882/116/12/1975		-15.701.688	204.171.917	100,0000%	UNIÃO	204.171.917				285	285	
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	SERPRO	33.683.111/101/12/1964		-162.310.994	410.474.845	100,0000%	UNIÃO	410.474.845	41,59%			573	573	
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS	TELEBRAS	06.336.701/111/07/1972		-270.882.932	-500.102.795	47,3960%	UNIÃO	-237.028.721				0	0	
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	VALEC	42.150.684/127/02/1987		-1.541.453.203	4.080.578.060	100,0000%	UNIÃO	4.080.578.060				5.699	5.699	

R\$ 895.119 milhões

# 3. RECOMENDAÇÕES

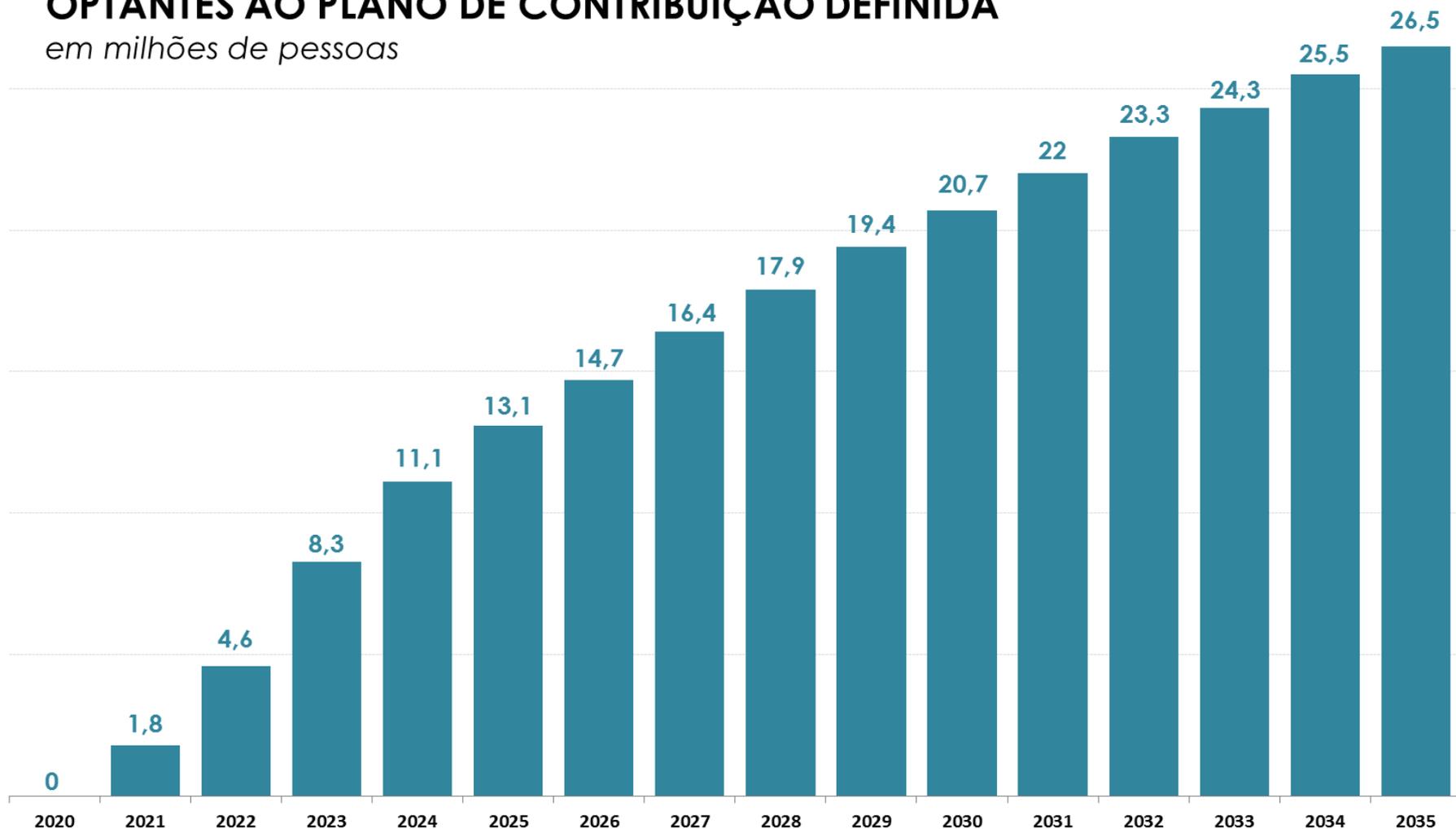
No Regime Geral

- Objetivar Alíquota de Equilíbrio (12%)
- Desonerar Alíquota Patronal (patrão = empregado)
- Integrar Ativos ao **Fundo Geral**
- Instituir “Contribuição Definida” opcional
- Completar receita do INSS com um IVA-Prev.

# INSS: Contribuição Definida

## OPTANTES AO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

*em milhões de pessoas*



# INSS: Contribuição Definida

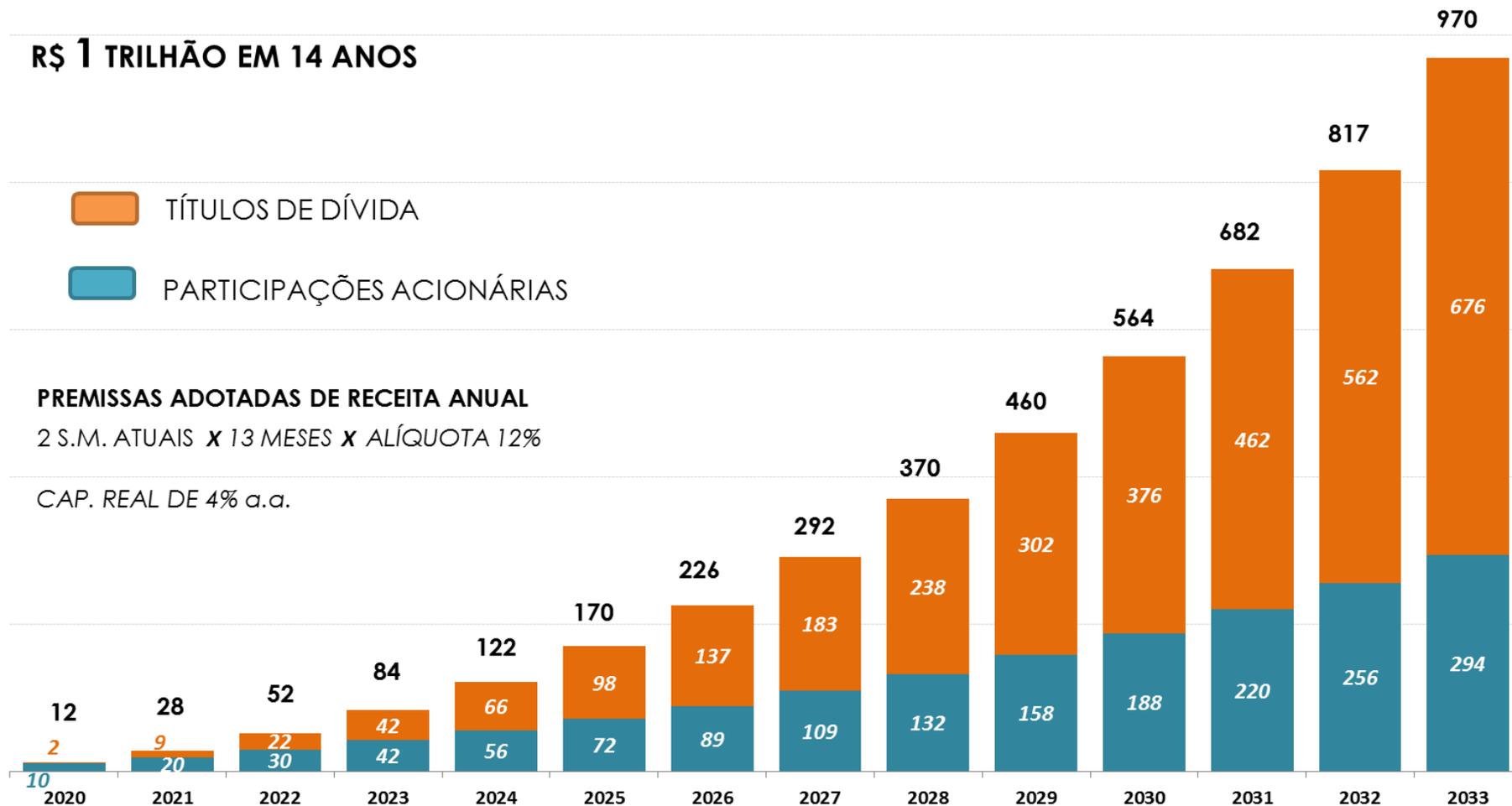
## ATIVOS GERADOS POR PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

R\$ 1 TRILHÃO EM 14 ANOS



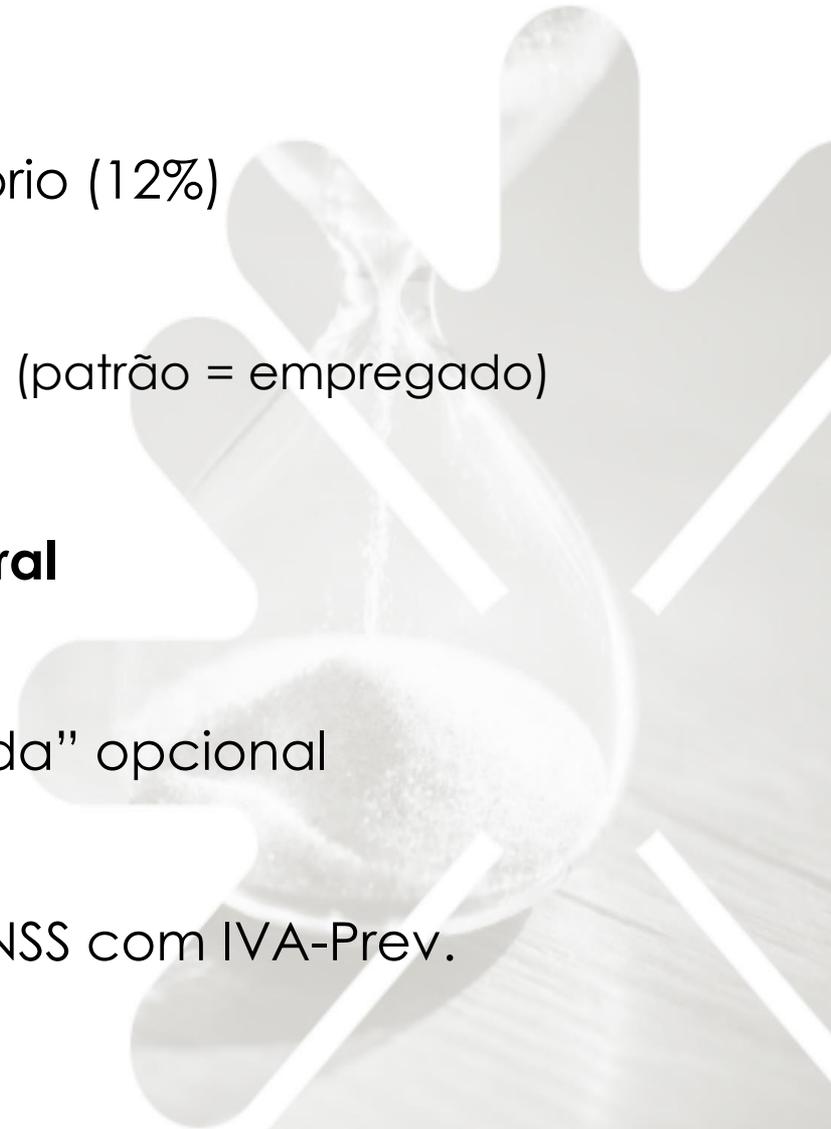
PREMISSAS ADOTADAS DE RECEITA ANUAL  
2 S.M. ATUAIS X 13 MESES X ALÍQUOTA 12%

CAP. REAL DE 4% a.a.



# 3. RECOMENDAÇÕES

No Regime Geral

- Objetivar Alíquota de Equilíbrio (12%)
  - Desonerar Alíquota Patronal (patrão = empregado)
  - Integrar Ativos ao **Fundo Geral**
  - Instituir “Contribuição Definida” opcional
  - Complementar receita do INSS com IVA-Prev.
- 

# PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

## AVALIAÇÃO DA PEC 06.A/2019

12 . JUNHO . 2019

COLABORAÇÃO

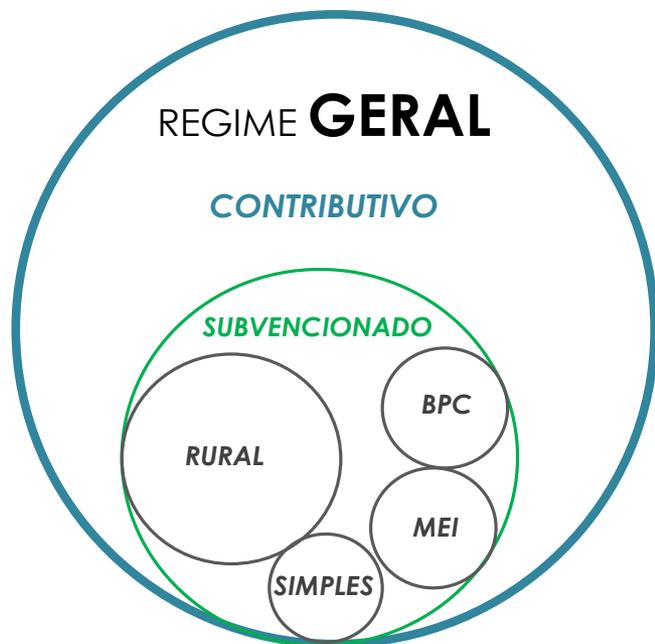
PAULO RABELLO DE CASTRO

MANUEL JEREMIAS L. CALDAS

APOIO

RC CONSULTORES

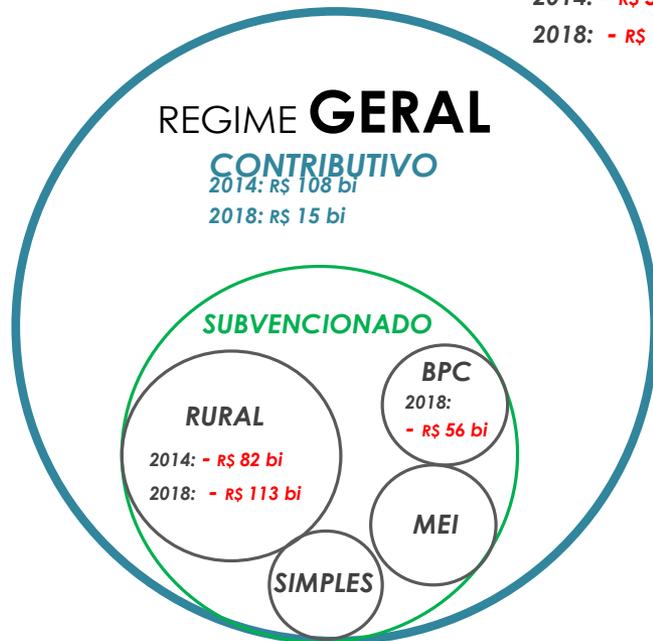
# DUAS PREVIDÊNCIAS / VÁRIAS SEGURIDADES



# SALDOS FINANCEIROS DAS PREVIDÊNCIAS

## TOTAL FEDERAL: - R\$ 265,2 bi (2018)

2014: - R\$ 57 bi  
2018: - R\$ 195 bi



# DÉFICITS DISTINTOS, SOLUÇÕES DIFERENTES

## REGIMES

## ORIGENS

## SOLUÇÕES

REGIME **GERAL CONTRIBUTIVO**

- RECESSÃO 2015-2019

- RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADE
- REVISÃO DE CRITÉRIOS
- CAPITALIZAÇÃO DO FUNDO **RG**

REGIME **GERAL SUBVENCIONADO**

- CONTRIBUIÇÕES INSUFICIENTES
- INSUFICIÊNCIA DE ATIVOS

- REVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES
- APORTES ORÇAMENTÁRIOS

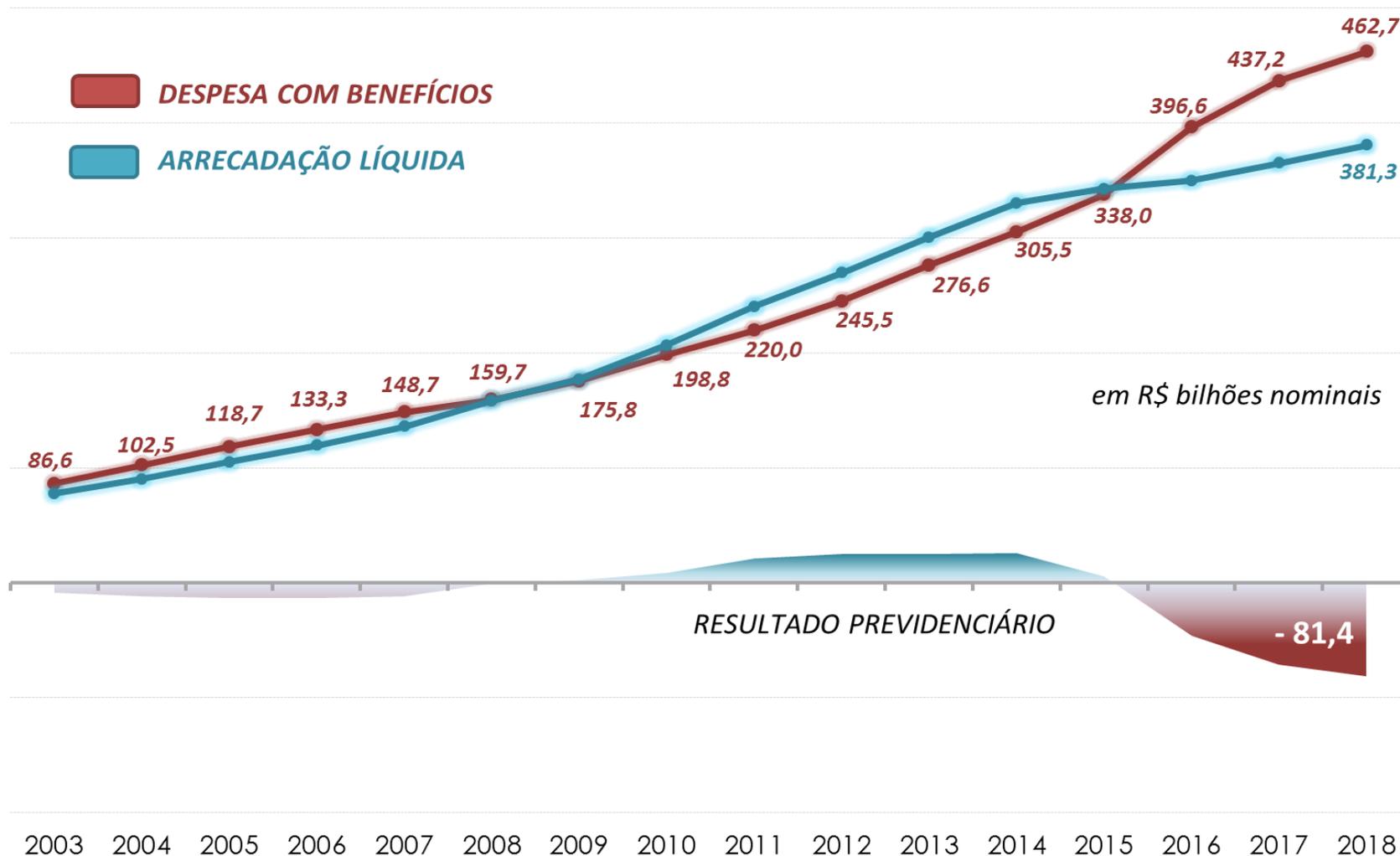
REGIMES **PRÓPRIOS**

- PRIVILÉGIOS DE APOSENTADORIAS
- INSUFICIÊNCIA DE ATIVOS

- REVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES
- CONTRIBUIÇÕES DE INATIVOS
- CAPITALIZAÇÃO DOS PLANOS

# EVOLUÇÃO DO REGIME GERAL – URBANO

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios e Resultado Previdenciário

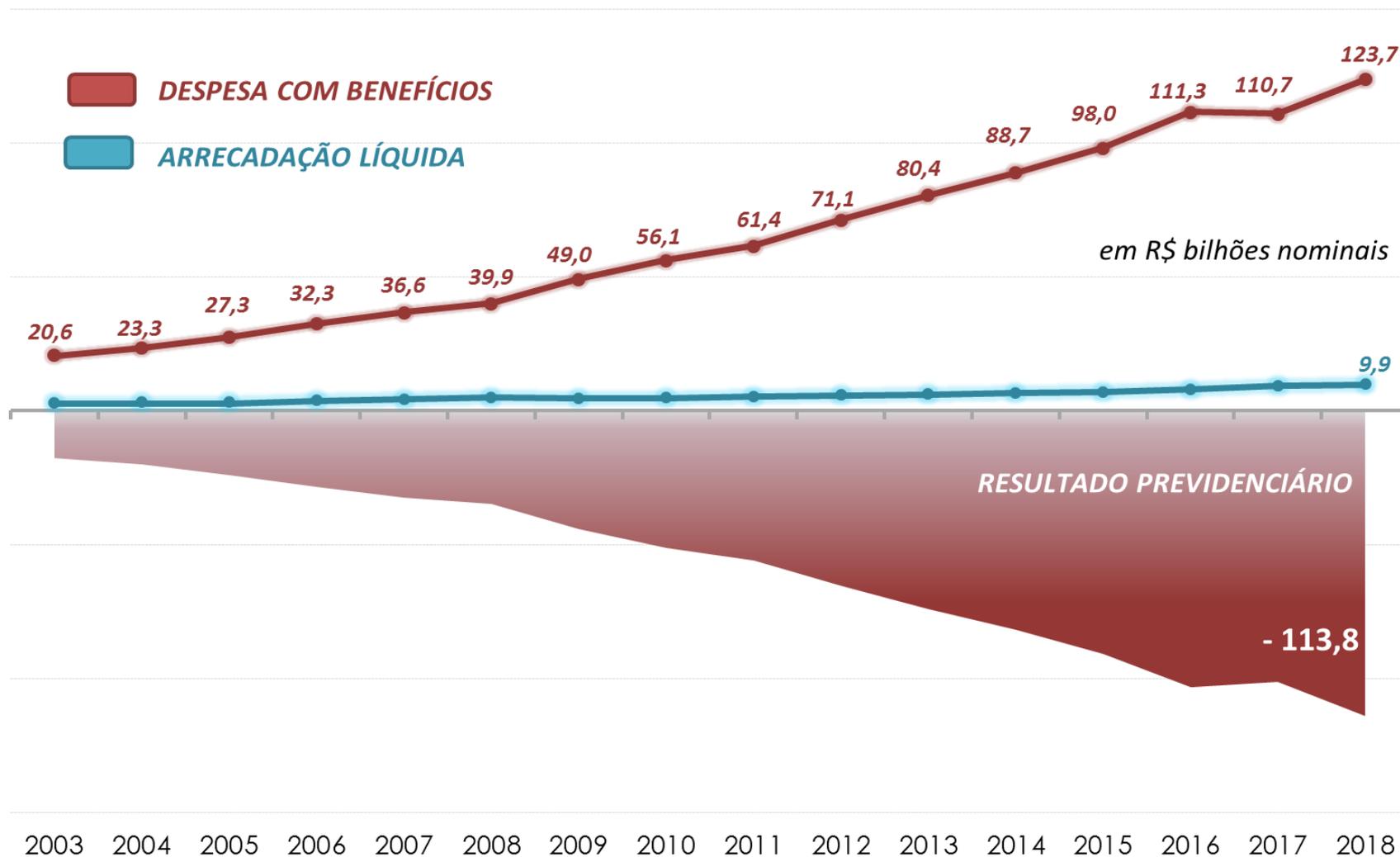


Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Infomar/DATAPREV

\* Inclui modalidades Subvencionadas (Simples, MEI e Filantrópicos) e Assistenciais (BPC)

# EVOLUÇÃO DO REGIME GERAL - RURAL

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios e Resultado Previdenciário



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Infomar/DATAPREV

\* Inclui modalidades subvencionadas (simples, mei, loas)

ITEM	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Varição
									Média Anual
									7 anos
									2018 / 2011
<b>1. Arrecadação Líquida Total</b>	<b>245.892</b>	<b>275.765</b>	<b>307.147</b>	<b>337.503</b>	<b>350.272</b>	<b>358.137</b>	<b>374.785</b>	<b>391.182</b>	<b>6,9%</b>
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	240.534	269.989	291.967	312.775	317.742	332.622	351.584	367.727	6,3%
1.2 Arrecadação Líquida Rural	5.356	5.763	6.156	6.670	7.081	7.920	9.300	9.920	9,2%
1.3 Comprev	2	13	4	6	42	1			-
1.4 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento			9.020	18.052	25.407	17.593	13.901	13.535	-
<b>2. Renúncias Previdenciárias</b>	<b>21.080</b>	<b>22.381</b>	<b>28.522</b>	<b>33.021</b>	<b>40.832</b>	<b>43.421</b>	<b>43.781</b>	<b>46.288</b>	<b>11,9%</b>
2.1 Simples Nacional	11.251	11.292	14.850	17.690	22.495	23.163	24.419	25.829	12,6%
2.2 Entidades Filantrópicas	7.188	7.926	8.868	9.921	10.715	11.033	10.518	11.125	6,4%
2.3 Microempreendedor individual - ME		414	498	613	1.404	1.446	2.061	2.180	-
2.4 Exportação da Produção Rural - EC nº33	2.641	2.749	4.306	4.629	5.941	7.224	6.558	6.920	14,7%
2.5 Outros				168	277	555	226	235	-
<b>3. Despesa com Benefícios</b>	<b>281.438</b>	<b>316.590</b>	<b>357.003</b>	<b>394.201</b>	<b>436.090</b>	<b>507.871</b>	<b>557.235</b>	<b>586.379</b>	<b>11,1%</b>
3.1 Benefícios Previdenciários	272.839	308.299	347.599	382.892	424.715	493.935	541.659	568.336	11,1%
3.1.1 Urbano	213.004	238.709	268.974	296.399	328.961	385.277	424.479	447.824	11,2%
3.1.2 Rural	59.835	69.590	78.625	86.493	95.754	108.659	117.180	120.512	10,5%
3.2 Passivo Judicial	7.212	6.791	7.408	9.351	9.622	11.597	13.269	15.119	11,2%
3.2.1 Urbano	5.612	5.245	5.679	7.141	7.335	8.945	10.409	11.902	11,3%
3.2.2 Rural	1.600	1.546	1.729	2.210	2.287	2.652	2.860	3.217	10,5%
3.3 Comprev	1.387	1.500	1.996	1.958	1.753	2.339	2.307	2.924	11,2%
<b>4. Resultado Previdenciário e Renúncias (1 + 2 - 3)</b>	<b>-14.467</b>	<b>-18.444</b>	<b>-21.335</b>	<b>-23.677</b>	<b>-44.987</b>	<b>-106.313</b>	<b>-138.669</b>	<b>-148.909</b>	<b>39,5%</b>
<b>5. Resultado Previdenciário (1 - 3)</b>	<b>-35.546</b>	<b>-40.825</b>	<b>-49.856</b>	<b>-56.698</b>	<b>-85.818</b>	<b>-149.734</b>	<b>-182.450</b>	<b>-195.197</b>	<b>27,5%</b>
Taxa de Desemprego PNAD média anual	7,9	7,3	7,1	6,9	8,7	11,8	12,7	12,7	7,0%
PIB per Capita Real (Acumulado 2010=100)	103,1	104,1	106,4	106,0	101,4	97,2	97,5	97,7	-0,8%

## INSS: Total dos Benefícios pagos, per capita, em 2017

Benefício Urbano e Rural (RGPS + ASSISTENCIAIS)		TOTAL BENEFÍCIOS	Urbana	BENEFÍCIOS DO RGPS	Previdenciários	Aposentadorias + Pensões por Morte	Aposentadorias
TOTAL BENEFÍCIOS	35.058.564	100,00%					
Rural	9.598.252	27,38%					
Urbana	25.460.312	72,62%	100,00%				
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.708.777	13,43%	18,49%				
BENEFÍCIOS DO RGPS	20.732.592	59,14%	81,43%	100,00%			
Acidentários	774.856	2,21%	3,04%	3,74%			
Previdenciários	19.957.736	56,93%	78,39%	96,26%	100,00%		
Auxílios	1.113.715	3,18%	4,37%	5,37%	5,58%		
Salário-Maternidade	49.292	0,14%	0,19%	0,24%	0,25%		
Outros (1)	85	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Aposentadorias + Pensões por Morte	18.794.644	53,61%	73,82%	90,65%	94,17%	100,00%	
Pensões por Morte	5.349.275	15,26%	21,01%	25,80%	26,80%	28,46%	
Aposentadorias	13.445.369	38,35%	52,81%	64,85%	67,37%	71,54%	100,00%
Idade	4.311.138	12,30%	16,93%	20,79%	21,60%	22,94%	32,06%
Invalidez	2.897.703	8,27%	11,38%	13,98%	14,52%	15,42%	21,55%
Tempo de Contribuição	6.236.528	17,79%	24,50%	30,08%	31,25%	33,18%	46,38%

## Modalidades previdenciárias e seus resultados financeiros

em R\$ bilhão

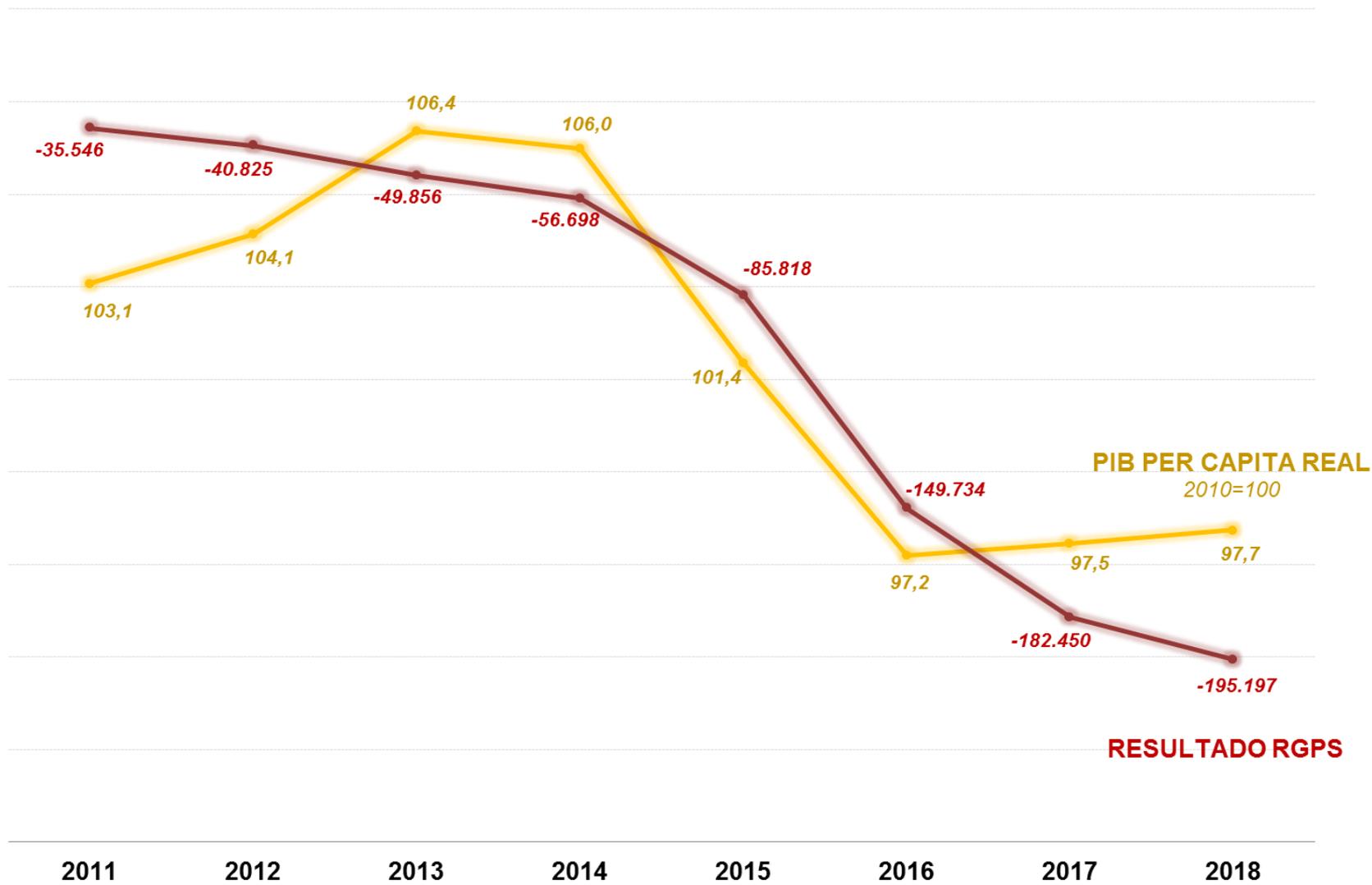
Modalidade	Superávit	Déficit
<b>No Regime Geral (INSS)</b>		
Segurado urbano	15	-
Trabalhador rural	-	113
MEI e Simples	-	42
Assistidos via BPC	-	55
<b>Total do Regime Geral</b>	<b>15</b>	<b>210</b>
<b>Saldo Regime Geral</b>		<b>195</b>
<b>Nos Regimes Próprios</b>		
Federal civil	-	51
Federal militar	-	19
<b>Saldo Regimes Próprios Federais</b>		<b>70</b>
<b>Grande Saldo Negativo:</b>		<b>265</b>

2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018

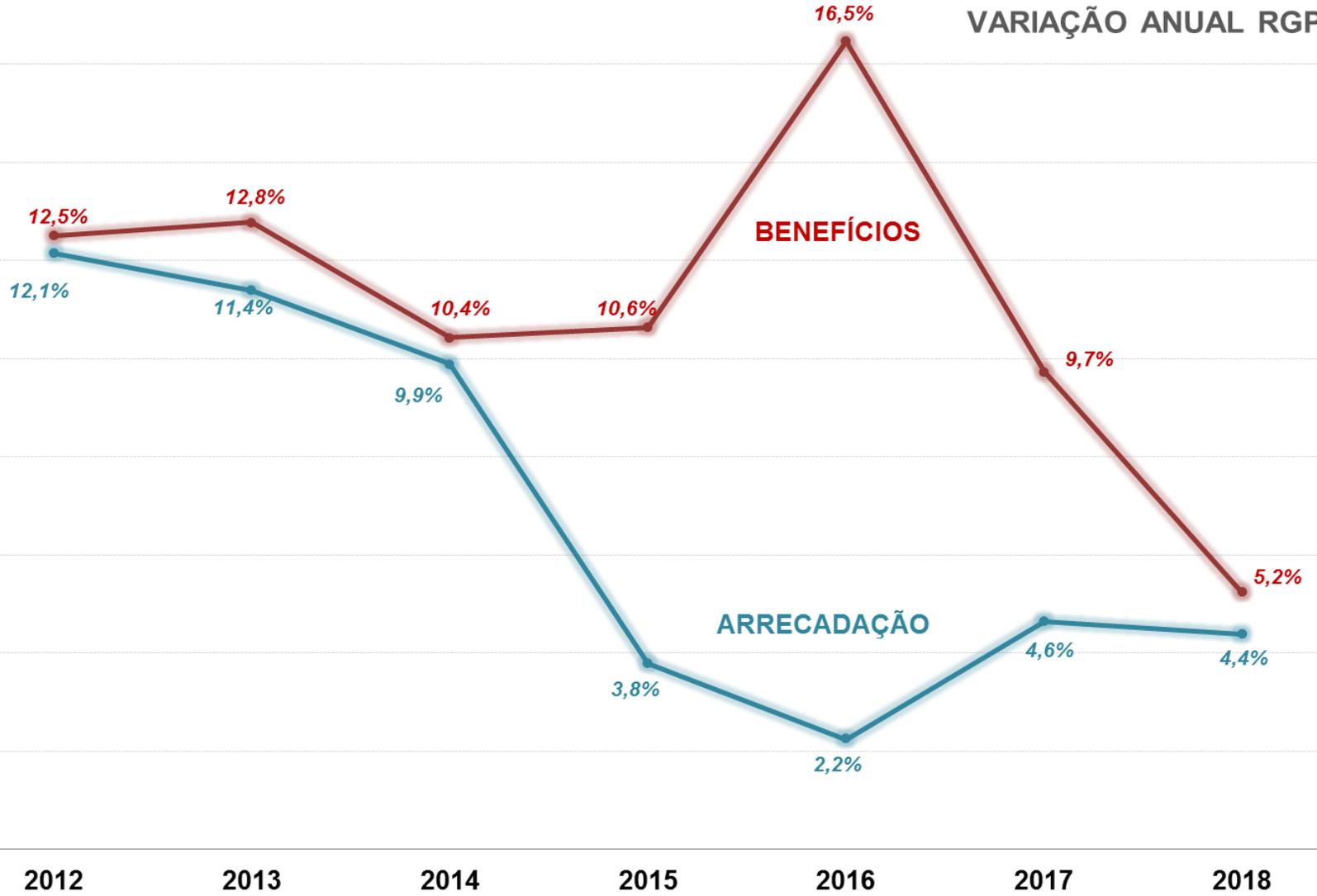


**RESULTADO RGPS**

**DESEMPREGO**



# VARIAÇÃO ANUAL RGPS



# O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Art. 249.** Com o objetivo de **assegurar recursos** para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos **servidores e seus dependentes**, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão **constituir fundos** integrados pelos recursos **provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos** de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

**Art. 250.** Com o objetivo de **assegurar recursos** para o pagamento dos benefícios concedidos pelo **regime geral** de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a **União poderá constituir fundo** integrado por **bens, direitos e ativos de qualquer natureza**, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

# O QUE DIZ A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LC Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

**Art. 68.** Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o **Fundo do Regime Geral** de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o **pagamento dos benefícios do regime geral** da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I - **bens móveis e imóveis, valores e rendas** do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II - **bens e direitos** que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III - **receita das contribuições sociais** para a seguridade social, previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV - produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V - resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI - **recursos provenientes do orçamento** da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

# O QUE A PEC 06.A/2019 PROPÕE

---

## REGIME **GERAL CONTRIBUTIVO**

- SEGURADO CONTRIBUI MAIS ANOS (35 → 40)
  - ALÍQUOTAS MAIS PROGRESSIVAS
- 

## REGIME **GERAL SUBVENCIONADO**

- SEGURADO CONTRIBUI MAIS ANOS
- 

## REGIMES **PRÓPRIOS**

- SERVIDOR CONTRIBUI MAIS ANOS
  - ALÍQUOTAS MAIS PROGRESSIVAS
  - APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS MAIS RÍGIDA
- 

# O QUE A PEC 06.A/2019 **NÃO** PROPÕE

- REVER AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS URBANAS
- REEQUILIBRAR A PREVIDÊNCIA RURAL
- COBRIR RENÚNCIAS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO
- APORTAR RECURSOS E ATIVOS AOS FUNDOS
- ESTABELECEER PRAZOS PARA O EQUILÍBRIO ATUARIAL

# IMPACTOS SOBRE SEGURADOS DO REGIME GERAL

- ✓ TODOS PAGARÃO **MAIS** E RECEBERÃO **MENOS**
- ✓ NOVAS REGRAS PREJUDICAM INTERESSE NA **ADESÃO**
- ✓ SEGURADOS **CONTRIBUTIVOS PAGARÃO** O GROSSO DO AJUSTE
- ✓ NÍVEL DE **CONFIANÇA** NOS REGIMES PERMANECE **BAIXA**

**PERDE** E **GANHA** DO SEGURADO DO INSS, NÍVEL= 1S.M. ; GENÊRO **H / M**

- APOSENTADORIA NA REGRA ATUAL: OCORRE NO **DIA A**
- APOSENTADORIA NA PEC 06.A: OCORRE NO **DIA A'**

ENTRANTE



DIA

**A**



**CONTRIBUIÇÃO**

**S**

**R\$ 312 mil**

**BENEFÍCIOS**

**R\$ 208 mil**

**SALDO**

**- R\$ 104 mil**

**PERDE** E **GANHA** DO SEGURADO DO INSS, NÍVEL= 1S.M. ; GENÊRO **H / M**

- APOSENTADORIA NA REGRA ATUAL: OCORRE NO **DIA A**
- APOSENTADORIA NA PEC 06.A: OCORRE NO **DIA A'**

ENTRANTE



DIA

**A**



**A'**



**CONTRIBUIÇÃO**  
**S**

**R\$ 393 mil**

**BENEFÍCIOS**

**R\$ 181 mil**

**SALDO**

**- R\$ 212 mil**

## Ganhos ou Perdas com a Reforma da Previdência - Equivalente a 1 Salário Mínimo

Considerando um Rendimento Real médio no período de 4,0% a.a.

Trabalhador Entrante

Começa a trabalhar com **20 anos** de idade, contribui por **37,5 anos** e apresenta sobrevida de **25 anos**

Começa a trabalhar com **20 anos** de idade, contribui por **42,5 anos** e apresenta sobrevida de **20 anos**

Diferença entre Previdência Atual e Proposta da PEC

**Salário (R\$ 1.000,00)**

**Previdência Atual**

**Previdência Nova (PEC)**

**( Atual x Proposta-PEC )**

Contribuição		Benefício	Resultado
Alíquota	R\$	R\$	R\$

Contribuição		Benefício	Resultado
Alíquota	R\$	R\$	R\$

Contribuição	Benefício	Resultado
R\$	R\$	R\$

Pessoal

8,0%	-89.169	207.749	118.580
------	---------	---------	---------

7,5%	-107.110	180.730	73.621
------	----------	---------	--------

17.940	-27.019	-44.960
--------	---------	---------

**RGPS**

Patronal

20,0%	-222.923	-	-222.923
-------	----------	---	----------

20,0%	-285.625	-	-285.625
-------	----------	---	----------

62.703	-	-62.703
--------	---	---------

**Total**

<b>28,0%</b>	<b>-312.092</b>	<b>207.749</b>	<b>-104.343</b>
--------------	-----------------	----------------	-----------------

<b>27,5%</b>	<b>-392.735</b>	<b>180.730</b>	<b>-212.005</b>
--------------	-----------------	----------------	-----------------

<b>80.643</b>	<b>-27.019</b>	<b>-107.662</b>
---------------	----------------	-----------------

**MEI**

**Pessoal**

<b>5,0%</b>	<b>-55.731</b>	<b>207.749</b>	<b>152.019</b>
-------------	----------------	----------------	----------------

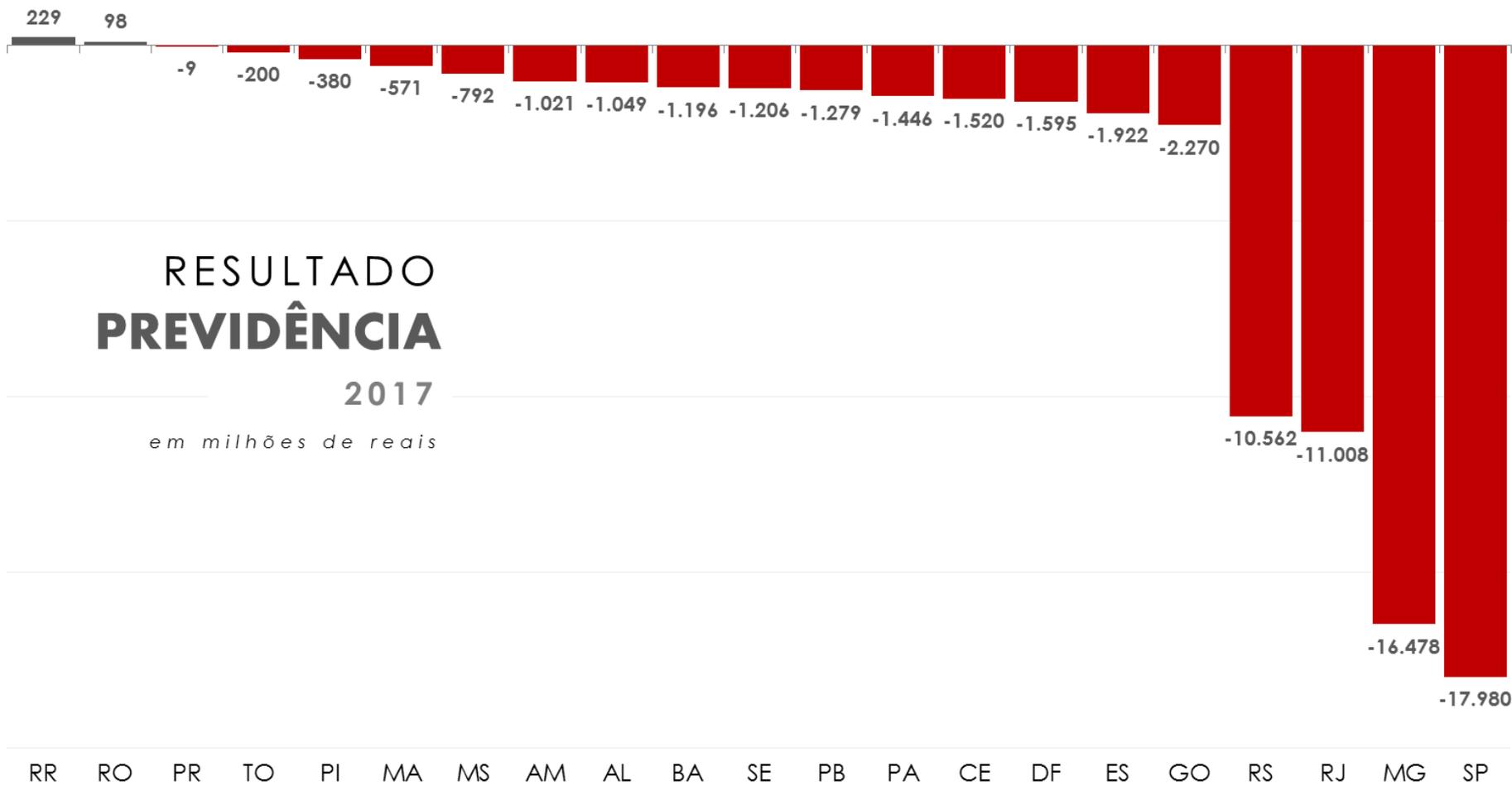
<b>5,0%</b>	<b>-71.406</b>	<b>180.730</b>	<b>109.324</b>
-------------	----------------	----------------	----------------

<b>15.676</b>	<b>-27.019</b>	<b>-42.695</b>
---------------	----------------	----------------

## Ganhos ou Perdas com a Reforma da Previdência - Teto do Contributivo

Considerando um Rendimento Real médio no período de 4,0% a.a.

Trabalhador Entrante		Começa a trabalhar com <b>20 anos</b> de idade, contribui por <b>37,5 anos</b> e apresenta sobrevivida de <b>25 anos</b>				Começa a trabalhar com <b>20 anos</b> de idade, contribui por <b>42,5 anos</b> e apresenta sobrevivida de <b>20 anos</b>				Diferença entre Previdência Atual e Proposta da PEC		
Salário (R\$ 5.839,45)		Previdência Atual				Previdência Nova (PEC)				( Atual x Proposta-PEC )		
		Contribuição		Benefício	Resultado	Contribuição		Benefício	Resultado	Contribuição	Benefício	Resultado
		Alíquota	R\$	R\$	R\$	Alíquota	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Pessoal	11,0%	-715.960	1.213.142	497.181	11,69%	-974.885	1.055.365	80.480	258.924	-157.777	-416.701
<b>RGPS</b>	Patronal	20,0%	-1.301.746	-	-1.301.746	20,00%	-1.667.895	-	-1.667.895	366.149	-	-366.149
	<b>Total</b>	<b>31,0%</b>	<b>-2.017.707</b>	<b>1.213.142</b>	<b>-804.565</b>	<b>31,69%</b>	<b>-2.642.780</b>	<b>1.055.365</b>	<b>-1.587.415</b>	<b>625.073</b>	<b>-157.777</b>	<b>-782.850</b>



***OBRIGADO!***

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019

Alterar os art. 1º e 2º da PEC 6/2019, para dar nova redação aos arts. 201 e 201-A da Constituição Federal

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

e do art. 115 do ADCT.

“Art. 1º .....

“Art. 201. O regime geral da previdência social, de caráter contributivo e obrigatório, ressalvada filiação, original ou por transferência, para o regime de que trata o art. 201-A, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, atenderá a:

§ 1º .....

IX- tempo permitido de carência, até seu enquadramento definitivo, e programação de aportes de recursos e ativos, suficientes para obtenção do equilíbrio de que trata o caput deste artigo;

X- ferramentas de fácil acesso e utilização, pelos segurados, para simular as condições de sua futura aposentadoria e dos tempos e condições para obtenção de benefícios previstos na lei, bem como o valor estimado, na data, do saldo previdenciário individualizado.

§ 12. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, anualmente, por meio da proposta de lei orçamentária e de suas respectivas diretrizes, o pedido de autorização de aportes de recursos e ativos a serem disponibilizados para cumprimento da programação contida no inciso IX do § 1º.” (NR)

‘Art. 201-A. Lei complementar de iniciativa do Poder Executivo federal instituirá novo regime de previdência social, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida, de caráter opcional à obrigatoriedade prevista no caput do art. 201, com a previsão de conta vinculada para cada participante e de constituição de reserva individual para o pagamento do benefício.’ (NR)

“Art. 2º .....  
.....

‘Art. 115. O novo regime de previdência social de que tratam o art. 201-A e o § 6º do art. 40 da Constituição será implementado paralelamente ao regime geral da previdência social e aos regimes próprios de previdência social e adotará, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I – capitalização em regime de contribuição definida;  
.....’ (NR)  
.....”

## JUSTIFICATIVA

- O art. 201 da Constituição Federal – CF institui os pilares do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e seu § 1º dispõe sobre o que pode ser chamado de “Lei de Responsabilidade Previdenciária”. É a amarração que faltava para dotar o RGPS de segurança atuarial e confiança e, com isso, atrair novas e necessárias filiações do mundo do trabalho informal. O teste desta atratividade do novo regime geral está, justamente, na possibilidade de filiação alternativa, ao regime previsto no art. 201-A (capitalização).
- Vencer o teste de competitividade é essencial à sobrevivência do regime geral. Por isso, incluem-se dois incisos – o IX e o X – com vistas a dar efetividade à obtenção do equilíbrio do regime geral, como previsto nesta PEC, e uma visualização fácil, por qualquer segurado, das vantagens a ele oferecidas por meio de uma ferramenta de simulação disponível na internet.
- Além disso, inclui-se um § 12 ao artigo, prevendo a obrigação anual de a União, por meio do gestor do fundo do regime geral, propor aportes de recursos e ativos com vistas à sua inclusão na LDO e na LOA.
- Por outro lado, o novo regime de capitalização deve competir, sendo opcional, mas jamais se opor aos regimes atuais, cuja segurança e confiança também serão reforçadas. Da competição sadia entre vários bons regimes nascerá um bom “produto previdenciário” para o País e para os segurados, não importando a que regime adiram. Daí a alteração da palavra ‘obrigatório’ para ‘opcional’ no art. 201-A e do advérbio ‘alternativamente’ para ‘paralelamente’ no art. 115 do ADCT.
- Por último, não é apropriado o uso de contas “nacionais” num sistema de capitalização baseado em contribuições definidas, como o proposto nesta pec. Nacional é uma característica de algo apenas conceitual, não concreto. As contas de acumulação individualizadas são, por definição, depósitos concretos, lastreados em ativos reais, não admitindo a definição de nacionais.
- Diante do exposto, rogo aos pares que apoiem esta emenda.